



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.115/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ (MG) , por seus representantes aprovou , e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada em Rua " JOSÉ RAIMUNDO MILANI ", a 1ª paralela à Rua Edmundo do Carmo, no loteamento São Sebastião, Bairro Jardim Indaiá.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 23 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


João Vargas Rase
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria